SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

**SGD: 2026/39009/002402**

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026/DIAF

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo e prestação de serviços para comunicação visual e institucional para atendimento às ações, programas, projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, ao longo do exercício de 2026.

1.2. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, essencial à manutenção das atividades administrativas e técnicas da SEMARH, conforme classificação estabelecida na Portaria SEMARH nº 89, de 9 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.418, de 22 de setembro de 2023.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução por menor preço por grupo.

1.4. O fornecimento dos materiais e serviços ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade, mediante emissão de ordens de fornecimento, durante o período de vigência contratual.

1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, o espelho do PCA será anexado ao processo.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.7. Os materiais e serviços a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, resistência e acabamento definidos neste Termo de Referência, bem como observar os padrões de identidade visual institucional do Governo do Estado do Tocantins e da SEMARH.

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. Os materiais destinam-se ao atendimento das ações institucionais permanentes e eventos realizados pela SEMARH, incluindo, entre outros, a Feira Agrotecnológica do Tocantins – AGROTINS, os Programas Pró-Catadores Recicla + Tocantins, Projeto Lixão Zero, Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Projeto Foco no Fogo, Sementinhas do Cerrado, Praia Consciente, Projeto Plantando Água, Caravana do Meio Ambiente, entre outros.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO **MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**TOCANTINS**

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

1.10. Os itens dessa contratação serão adquiridos via Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos do artigo n° 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e da Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC, de 23 de maio de 2023, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

1.11. Os materiais e serviços devem observar a seguinte composição:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | CÓD. SIGA |
|---|---|---|---|---|
| **GRUPO 1 – Materiais Gráficos (Impressos)** | | | | |
| 1 | 1.300 | Und | Pasta canguru personalizada - **Material**: papel reciclado; **Medida**: 23 x 32 cm (L x A); **Impressão**: 4/0; **Gramatura**: 300 g/m²; **Acabamento**: corte e vinco; | 00051191 |
| 2 | 1.250 | Und | Bloco de anotações personalizado - **Papel**: off-set, sem pauta; **Medida**: 15x21 cm (L x A); **Gramatura**: 90 g/m²; **Quantidade de folhas**: 50; **Encadernação**: espiral; **Informações adicionais**: capa em papel couchê 250 g/m²; | 00054684 |
| 3 | 11.500 | Und | Folder - **Finalidade**: conscientização/informativo; **Modelo**: personalizado; **Medida**: 210 x 297 mm (L x A); **Cor**: 4/4; **Material**: papel couchê, fosco; **Impressão**: digital, padrão CMYK; **Gramatura**: 150 g/m²; **Acabamento**: corte e vinco; **Informações adicionais**: com 2 dobras; | 00024996 |
| 4 | 750 | Und | Crachá para eventos - **Papel**: couchê; **Medida**: 100x150 mm (LxA); **Gramatura**: 250 g/m²; **Cor**: 4/0; **Informações adicionais**: com cordão; | 00042479 |
| 5 | 20 | Und | Certificado - **Material**: papel couchê; **Medida**: 297 x 210 mm (C x L); **Gramatura**: 180 g/m²; **Cor**: 4/0; **Impressão**: a laser; **Requisito**: com logotipo/logomarca institucional; | 00018490 |
| 6 | 1.000 | Und | Cartilha - **Finalidade**: informativa; **Modelo**: personalizado; **Miolo**: 50 páginas; **Medida**: 32 x 21 cm (L x A); **Cor**: 4/4; **Material**: papel reciclado; **Gramatura**: 240 g/m²; **Capa**: papel reciclado, com gramatura de 240 g/m², cor 4/0; **Inf. adicionais**: acabamento canoa, com 2 grampos; | 00046742 |
| 7 | 100 | Und | Impressão de livro - **Miolo:** Formato fechado - comprimento 28 cm, largura 30 cm. Folhas costuradas e coladas, **material** papel offset, **gramatura** 75g/m2. Com 60 páginas impressas frente e verso 1x1 cor e 12 páginas (aleatórias) 4x4 cor, todas as páginas são numeradas. **Capa:** Formato aberto - (com orelhas) 43 cm de largura e 21 cm de comprimento. Material: cartão supremo plastificado, gramatura 250 gr, 4x4 cor. Serviço de scaner para algumas destas páginas coloridas. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO/ DIGITAL. | 00044473 |
| 8 | 950 | Und | Caneta ecológica - **Material**: fibra de bambu; **Tampa**: click; **Cor**: 4/0; | 00046699 |
| 9 | 150 | Und | Sacola kraft - **Categoria**: personalizada; **Medida**: 20 x 30 x 7 cm (C x A x L); **Gramatura**: 90 g/m²; **Cor**: parda; **Alça**: gorgurão; | 00041385 |

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

| GRUPO 2 – Materiais de Comunicação Visual | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Und | Banner - **Finalidade**: divulgação; **Material**: lona brilho; **Medida**: 100 x 150 cm (L x A); **Impressão**: digital; **Gramatura**: 440 g/m²; **Cor**: 4/0; **Requisito**: com bastão e ponteira na parte superior e inferior; | 00023947 |
| 2 | 3 | Und | Painel backdrop/Pantográfico - **Categoria**: personalizado; **Material**: lona vinílica; **Acabamento**: fosco; **Cor**: 4/4; **Gramatura**: 440 g/m²; **Resolução**: 1440 dpi; **Impressão**: digital; **Medida**: 3 x 2 m (L x A); | 00052282 |
| 3 | 3.098 | Und | Adesivo liso - **Finalidade**: divulgação; **Material**: vinil; **Cor**: 4/0; **Impressão**: digital; **Acabamento**: brilho; **Medida**: 30x15 cm (Lx A); | 00060380 |
| 4 | 5 | Und | Faixa - **Finalidade**: divulgação; **Material**: lona vinílica; **Cor**: 4/0; **Medida:** 3x1m | 00026123 |
| 5 | 7 | Und | Placa/Painel - **Categoria**: personalizada; **Material**: em pvc; **Espessura**: 2 mm; **Medida**: 22 m²; **Impressão**: digital; **Cor**: 4/0; **Requisito**: com película em vinil fosco, logotipo/logomarca, devidamente instalada; | 00023998 |

## 2. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS

2.1. Para fins de organização do procedimento licitatório e maior eficiência na gestão contratual, os itens previstos nesta contratação serão organizados em grupos, observando a similaridade de natureza, características técnicas e finalidade de utilização.

2.2. Ressalta-se que o agrupamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens agrupados pertencem ao mesmo ramo de atividade econômica e são regularmente fornecidos por empresas que atuam no mercado de comunicação visual e materiais gráficos.

2.3. Dessa forma, entende-se que a adoção do julgamento por grupos mostra-se a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração.

## 3. CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento de necessidades realizado junto às unidades administrativas desta Secretaria, por meio de memorandos registrados no Sistema de Gestão de Documentos – SGD, considerando as ações institucionais, programas, projetos, campanhas educativas e eventos previstos para o exercício de 2026.

3.2. As demandas foram apresentadas pelas seguintes Diretorias:

- Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas - **DIACF** (SGD nº 2026/39009/000552);
- Superintendência de Gestão e Políticas Públicas Ambientais - **SGPPA** (SGD nº 2026/39009/02784);

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

- Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade – **DEAS** (SGD nº 2026/39009/000432);
- Diretoria de Recursos Hídricos – **DRH** (SGD nº 2026/39009/000542);
- Diretoria de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – **DGIRS** (SGD nº 2026/39009/000923).

3.3. A consolidação das demandas resultou no quantitativo total estimado dos itens a serem adquiridos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| | SETORES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DIACF** | **SGPPA** | **DEAS** | **DRH** | **DGIRS** | **DIAF** | **TOTAL** |
| Pasta Canguru | 1.200 | | | | | 100 | 1.300 |
| Bloco de anotações | 800 | | | 350 | | 100 | 1.250 |
| Folder | 500 | | 8000 | 3.000 | | | 11.500 |
| Crachá credencial | 600 | | 150 | | | | 750 |
| Certificado Impresso | | | | | 20 | | 20 |
| Cartilha | 1.000 | | | | | | 1.000 |
| Impressão Livro | | 100 | | | | | 100 |
| Caneta Ecológica | 900 | | | | | 50 | 950 |
| Sacola kraft | | | 150 | | | | 150 |
| Banner | 11 | | 8 | | | | 19 |
| Backdrop | 2 | | 1 | | | | 3 |
| Adesivo | 10 | | 3.000 | | 88 | | 3.098 |
| Faixa | | | 5 | | | | 5 |
| Placa | | | | | 7 | | 7 |

3.4. Os quantitativos apresentados representam estimativas de consumo institucional para o período de vigência da contratação, podendo ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a realização da despesa em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e personalização de materiais gráficos e de comunicação visual destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

4.2. Os materiais serão utilizados na identificação visual de espaços institucionais, bem como no apoio às ações, programas, projetos e atividades desenvolvidas pela Pasta ao longo do exercício de 2026, contribuindo para a

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

padronização da comunicação institucional, divulgação das políticas públicas ambientais e adequado suporte às atividades administrativas e finalísticas do órgão.

4.3. A presente contratação será realizada mediante o regime de dispensa de licitação por meio eletrônico, uma vez que valor estimado do objeto é inferior aos limites legais estabelecidos e atualizados, sendo a licitação desnecessária devido ao custo-benefício, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

De acordo com a Lei 14.133/21, em seu art.75, é dispensável a licitação:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *(...)*

4.4. Vale lembrar que a dispensa eletrônica não anula a disputa entre os concorrentes, mantém o fluxo de divulgação, envio de propostas, lances, habilitação e homologação, uma vez que o sistema eletrônico viabiliza lances entre múltiplos fornecedores, possibilitando que a administração pública possa selecionar a proposta mais vantajosa para contratações de baixo valor, ou situações específicas que permitam competição.

## 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

5.2. A SEMARH desenvolve, de forma contínua, ações, programas, projetos e eventos institucionais voltados à educação ambiental, à divulgação de políticas públicas e à promoção da sustentabilidade, os quais demandam comunicação visual adequada para sua correta divulgação, identificação e execução.

5.3. A utilização de materiais de comunicação visual e institucional é indispensável para garantir a padronização da identidade visual, a orientação do público, a identificação dos espaços e a adequada disseminação das informações relacionadas às ações desenvolvidas pelo órgão, contribuindo para maior efetividade das políticas públicas ambientais.

5.4. Ressalta-se que a SEMARH não dispõe de estrutura própria, equipamentos específicos ou pessoal especializado para a confecção e produção dos materiais de comunicação visual demandados, tornando necessária a contratação de fornecedor especializado para o atendimento das necessidades institucionais.

5.5. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

das ações institucionais, a eficiência administrativa, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normativos aplicáveis.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo para comunicação visual e institucional, com fornecimento parcelado e sob demanda ao longo do exercício de 2026, conforme a necessidade da SEMARH.

6.2. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar qualidade, resistência e acabamento compatíveis com o uso previsto, inclusive em ambientes externos, e observar os padrões de identidade visual institucional do Governo do Estado do Tocantins e da SEMARH.

6.3. A solução contempla a exigência de apresentação de amostras físicas dos materiais a serem utilizados, bem como a comprovação de experiência prévia da empresa, por meio de portfólio ou registros fotográficos de serviços executados, com a finalidade de assegurar a qualidade e a adequação dos materiais fornecidos.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os materiais de comunicação visual a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como aos padrões de identidade visual institucional do Governo do Estado do Tocantins e da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH.

7.2. A contratação do serviço descritos neste Termo de Referência dar-se-á por meio de contrato administrativo.

7.3. A execução do contrato bem como os casos omissos será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público.

7.4. Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso previsto, inclusive para aplicação em ambientes externos, quando couber, garantindo adequada visibilidade e conservação durante o período de utilização.

7.5. Será exigida a apresentação de amostras físicas dos materiais a serem utilizados, para fins de avaliação da qualidade, acabamento e adequação ao uso pretendido, conforme critérios definidos pela Secretaria.

7.6. Os materiais deverão ser fornecidos conforme demanda da Secretaria, de forma parcelada, respeitando os prazos estabelecidos na ordem de fornecimento, bem

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

como as condições de entrega definidas neste Termo de Referência.

7.7. A contratada deverá garantir a substituição imediata dos materiais que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte, sem ônus adicional para a Administração.

7.8. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.10. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/OBJETO

8.1 A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento parcelado de materiais de consumo para comunicação visual e institucional, conforme a demanda da SEMARH, durante o período de vigência contratual.

8.2 O fornecimento dos materiais será realizado mediante ordem de fornecimento ou solicitação formal, na qual constarão as especificações dos materiais, quantitativos, prazos e locais de entrega.

8.3 Os materiais deverão ser confeccionados e fornecidos de acordo com as especificações técnicas, layouts, artes finais e padrões de identidade visual previamente aprovados pela SEMARH.

8.4 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos estabelecidos em cada ordem de fornecimento, garantindo a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte.

8.5 Os materiais entregues estarão sujeitos à fiscalização e ao recebimento provisório e definitivo por servidor designado pela SEMARH, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, podendo rejeitar total ou parcialmente os materiais em desacordo com este Termo de Referência.

8.6 Eventuais ajustes, correções ou substituições decorrentes de não conformidades deverão ser realizados pela contratada, às suas expensas, dentro do prazo estipulado.

8.7 A CONTRATADA dará plena garantia da qualidade dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com os cronogramas, prazos previstos e demais particularidades, para realização dos serviços contratados.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

8.8 A execução do contrato deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normativos aplicáveis.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A fiscalização da execução do objeto será exercida por fiscal(is) do contrato designado(s) pela SEMARH, competindo-lhes acompanhar, verificar e atestar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo.

9.3 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato:

a) acompanhar o fornecimento, verificando prazos, quantidades e qualidade;

b) realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais;

c) registrar ocorrências e eventuais não conformidades;

d) comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto.

9.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados após a entrega.

9.7 A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as deficiências que porventura forem verificadas durante a execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.9 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

## 10. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega dos produtos/serviços ocorrerá em conformidade ao art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências das especificações técnicas.

10.1.2. Definitivamente**,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais.

10.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento ou solicitação formal da SEMARH.

10.3. O prazo para entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, de acordo com a natureza, complexidade e quantitativo dos itens solicitados

10.4. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela SEMARH, dentro do prazo estipulado, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e embalados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte.

10.5. Na hipótese de entrega em desacordo com as especificações, prazos ou condições estabelecidas, a contratada deverá proceder à substituição ou correção dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado pela SEMARH.

10.6. O descumprimento dos prazos de entrega sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

11.2 O pagamento do material será efetuado pela SEMARH até 30 (trinta) dias úteis após a entregas dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e acompanhada das Certidões Negativas da empresa, sendo efetuada a Retenção de Tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme Decreto nº 6.647 de 12/07/2023.

11.3 Na hipótese de a nota fiscal apresentar incorreções, pendências ou divergências, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das inconsistências, sem que isso gere direito a reajuste ou atualização monetária.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

11.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12 REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação no orçamento estimado.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de preço para o consumidor amplo – IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMETO DAS PROPOSTAS

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **GRUPO**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

13.2 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

13.3 Somente serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações do objeto, aos requisitos da contratação e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4 A proposta de preço poderá ser apresentada de preferência com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

## 14 DO ORÇAMENTO

14.1 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme dotação a seguir discriminada:

**UG:** 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000000.666666
**AÇÃO:** 18.122.1100.2198
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30.44 / 33.90.39.83

**UG:** 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
**FONTE DE RECURSO:** 1.700.0000000.002642
**AÇÃO:** 18.544.1150.2407
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30.44

## 15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 A estimativa do valor da contratação será obtida a partir de pesquisa de preços realizada previamente, conforme metodologia definida pela legislação vigente, utilizando-se, quando possível, múltiplas fontes de consulta, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, painéis de preços oficiais e cotações junto a fornecedores do mercado.

15.2 A pesquisa de preços deverá considerar os valores praticados para objetos compatíveis em características, quantidades e condições de fornecimento, de modo a refletir preços de mercado atuais e compatíveis com a realidade da contratação.

15.3 Opta-se pelo caráter sigiloso do orçamento, com base nas disposições legais do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, do Art. 104 do Decreto nº 6.606/2023 e da Instrução Normativa nº 08/2023/GASEC. Essa medida visa garantir que o preço praticado no mercado esteja alinhado com o orçamento do órgão público, possibilitando as empresas a elaborarem propostas técnicas e realistas, minimizando distorções nos preços.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

## 16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar o objeto da contratação em conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2 Fornecer materiais novos, de primeiro uso, com qualidade, resistência e acabamento compatíveis com o uso pretendido, observando as especificações técnicas e os padrões de identidade visual institucional.

16.3 Apresentar, quando exigido, amostras físicas dos materiais e portfólio ou registros fotográficos de serviços anteriormente executados, conforme previsto neste Termo de Referência.

16.4 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, responsabilizando-se por eventuais atrasos decorrentes de sua atuação.

16.5 Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações técnicas exigidas.

16.6 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos sociais, trabalhistas e administrativos da empresa e dos trabalhadores, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, local adequado para refeições em conformidade com as normais legais, auxíliotransporte, uniforme completo, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e outras despesas e obrigações que porventura venham a ser criadas e exigidas.

16.7 Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades em curso.

16.8 Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

16.9 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16.10 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

16.11 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

16.12 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

16.13 A empresa deverá indicar formalmente preposto, dados para comunicação por telefone e e-mail, visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.

## 17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Proporcionar todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado, fornecendo à contratada as informações, orientações e autorizações indispensáveis ao cumprimento do contrato.

17.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.3 Designar gestor e fiscal(is) do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

17.4 Solicitar formalmente o fornecimento dos materiais, por meio de ordens de fornecimento, indicando especificações, quantitativos, prazos e locais de entrega.

17.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

17.6 Receber os materiais fornecidos, realizando o recebimento provisório e definitivo, conforme previsto neste Termo de Referência.

17.7 Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal.

17.8 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, adotando as medidas administrativas cabíveis.

17.9 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

## 18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

18.2 A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir o controle da qualidade, a padronização dos materiais fornecidos e a responsabilidade direta da contratada pela execução integral do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, total ou parcial do objeto deste instrumento, considerando o que dispõe o artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 156, da mesma Lei,.

19.2 As sanções administrativas poderão consistir, conforme a gravidade da infração, em:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.4 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em Lei.

19.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

19.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma daLei nº 14.133/2021.

19.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

19.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 20 VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O contrato a ser firmado terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

20.2 Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, Artigo 105.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

20.3 Desde que atendidas as disposições estabelecidas neste termo, o pedido de prorrogação de prazo, que porventura vier a ser feito pela Contratada, deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do prazo contratual.

20.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## 21 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2 Compete à fiscalização acompanhar e verificar a execução do objeto, observando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

21.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades.

21.4 As ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas em documento próprio, cabendo ao gestor do contrato adotar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

21.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive quanto a eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

21.6 A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como atender prontamente às determinações da Administração relacionadas à execução do contrato.

## 22 DISPOSIÇÔES FINAIS

22.1 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do objeto serão resolvidos pela SEMARH, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

22.2 Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

22.3 A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à SEMARH.

22.4 É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE.

22.5 A contratação decorrente deste Termo de Referência observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normas aplicáveis.

**Diretoria de Administração e Finanças**, aos 16 dias do mês de março de 2026.

(Assinatura Digital)
**WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO**
Setor de Compras

De acordo,

(Assinatura Digital)
**TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ**
Diretor de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(Assinatura Digital)
**MARCELLO DE LIMA LELIS**
Secretario do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

HASH: e9e7bda437a7a24904e9ea2098fba10d09ec37698be553c271c98767be675e1a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PT6N-BH2Y-C72X-E8YP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 20/03/2026 09:25:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 16/03/2026 12:41:49

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 16/03/2026 09:38:23

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: CAB88CFE024F3635 | SGD:2026/39009/002402